



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e estão publicadas, na forma de extratos, no site de Relações com Investidores do Banpará: <https://ri.banpara.b.br/>.

Ao longo do ano de 2024, o Comitê reuniu-se 21 (vinte e uma) vezes, sendo 9 (nove) sessões ordinárias, contemplando 15 (quinze) pautas, e 12 (doze) reuniões extraordinárias, com 16 (dezesesseis) pautas, totalizando 31 (trinta e uma) pautas.

Nesse período, participaram dos encontros, os representantes da Auditoria Interna do Banco, o Diretor de Controle Risco e RI, o Diretor de Tecnologia, o Superintendente de Contabilidade, Orçamento e Controladoria, a Chefe da Ouvidoria e os representantes da empresa de Auditoria Independente.

Pelo Comitê de Auditoria foram tratados assuntos pertinentes às suas responsabilidades que envolvem: contabilidade, sistema de controles internos, auditoria interna e auditoria independente, ouvidoria, transações com partes relacionadas e exposições de risco, sendo dada atenção especial à temática da tecnologia da informação.

Destacamos que foram revisadas previamente à publicação as Demonstrações Financeiras do Banpará, inclusive as Notas Explicativas, Relatórios da Administração e os Relatórios dos Auditores Independentes.

Considerando as informações prestadas no decorrer do período ao Coaud, não foi evidenciado a existência de divergências entre a Auditoria Independente e a Administração referente às Demonstrações Financeiras mencionadas.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas, o Comitê de Auditoria Estatutário do Banco do Estado do Pará S.A. cumpriu com suas atribuições previstas na legislação vigente, no Estatuto Social do Banco e no Regimento Interno do órgão, fundamentado no seu Plano de Trabalho de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de fevereiro de 2024.

Destaca-se que o órgão supervisionou, monitorou e avaliou os assuntos que são de sua competência, com fundamento nas atividades desenvolvidas, neste sentido, entende-se que o Coaud vem contribuindo para o processo de governança corporativa do Banpará, com destaque ao aprimoramento das atividades de auditoria interna, tecnologia da informação e risco da Instituição.

Com base na análise dos relatórios encaminhados pelos responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos e de riscos, ressalvadas as limitações do escopo de atuação do Comitê, verifica-se que os controles internos estabelecidos pelo Banco estão adequados ao porte e à complexidade dos processos de negócios da Instituição, concluindo-se que não há elementos que comprometam a efetividade do sistema de controles internos.

Com relação à Auditoria Interna e Auditoria Independente constatou-se que atuam com independência, efetividade e qualidade.

Destaca-se, ainda, que conforme o acompanhamento dos Relatórios de Transações com Partes Relacionadas, o Banpará está aderente aos normativos vigentes.

Ressalta-se que não chegou ao conhecimento do Comitê a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que possam colocar em risco a continuidade da Instituição.

Ademais, em relação às Demonstrações Financeiras, diante do que foi avaliado, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do Banco do Estado do Pará S.A., foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira correspondente ao período apresentado, recomendando, assim, a sua aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém, 05 de março de 2025.
Comitê de Auditoria Estatutário

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos recebidos no decorrer do respectivo período, e considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, e a Opinião do Comitê de Auditoria Estatutário, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 05 de março de 2025.

Conselho Fiscal

Declaração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 2º semestre de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, da Opinião do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém, 06 de março de 2025.

Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Genyce Pires de Amorim
Presidente

Ruth Pimentel Mélo
Membro

Lucy Alvares Anaisse
Membro

Igor Barbosa Gonçalves
Membro

Elias Thiago Gonçalves Lima
Membro

Jorge Wilson Campos e Silva Antunes
Membro

Raimundo Benedito Pinheiro
Membro Independente

Sergio Roberto Ribeiro Maciel
Membro Independente

DIRETORIA COLEGIADA

Ruth Pimentel Mélo
Diretora-Presidente

Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Diretor

Vando Vagner Soares Ferreira
Diretor

Igor Barbosa Gonçalves
Diretor

Graciele Silva de Sousa Galvão
Diretora

Adriano de Aguiar Ribeiro
Diretor

CONSELHO FISCAL

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Presidente

José Pinto Marinho
Membro

René de Oliveira e Sousa Junior
Membro

Comitê de Auditoria Estatutário
Sergio Roberto Ribeiro Maciel
Coordenador

Maria Luiza Silva Nascimento
Membro

Rosiomar Santos Pessoa
Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues
Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3